Anexo à MENS. Nº 26
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1702

Referenda ato do Executivo celebrando convênio com o INPS. Processo nº 09164/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica referendado o ato do Executivo celebrando Convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social objetivando maior aproveitamento de recursos materiais, humanos e financeiros na prestação de assistência médica e ou odontológica à população.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a receber subvenção, decorrente do Convênio citado no artigo 1º, do valor de Cr$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), mensalmente, correspondente a uma estimativa fixada no Anexo III do Convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 13 de setembro de 1976.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/9/76

mac/jbs